



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/06/04

Rosana Roberto

FUNSIONÁRIO

DATA 07/06/67

PROJETO DE LEI Nº

75/67

ASSUNTO

Denominação de Sr. George Cavalcante
como Rua de Fortaleza.

VEREADOR:

Henval Damasceno

LEI Nº

2408

DE

03/08/67

DIOM Nº

2725

DE

09/08/65

ARQUIVO

C M F



SQJ

LEI Nº 3408 DE 3 de AGOSTO DE 1967

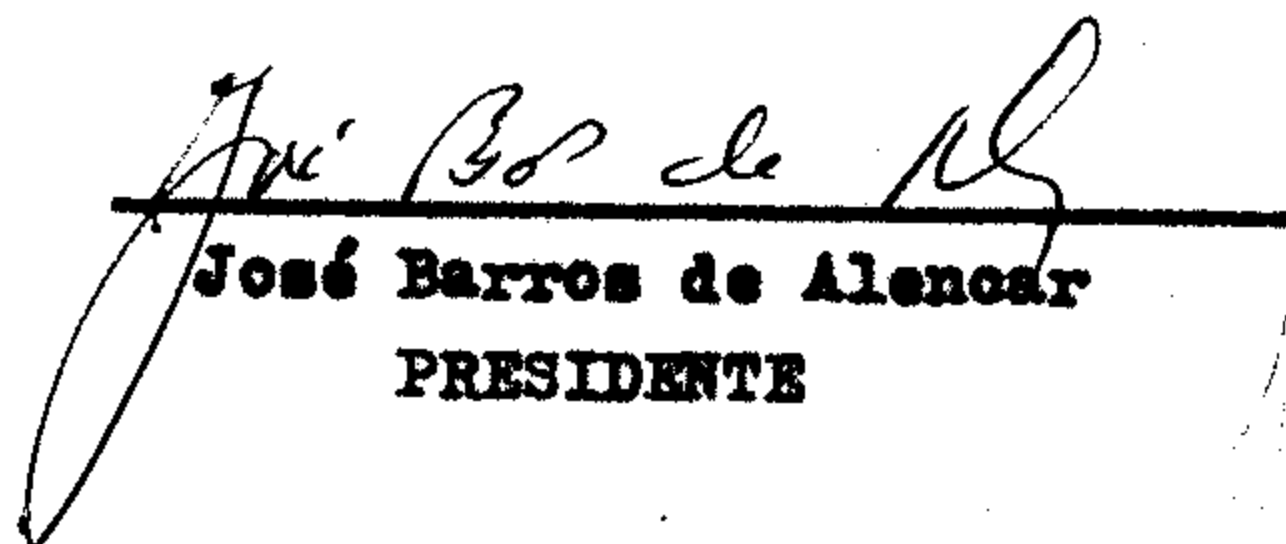
Denomina de DR. GEORGE CAVALCANTE
uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - É denominada de DR. GEORGE CAVALCANTE uma Rua
de nossa Capital, em homenagem ao Dr. George Cavalcante de Cerquei
ra.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 3 DE AGOSTO DE
1967.

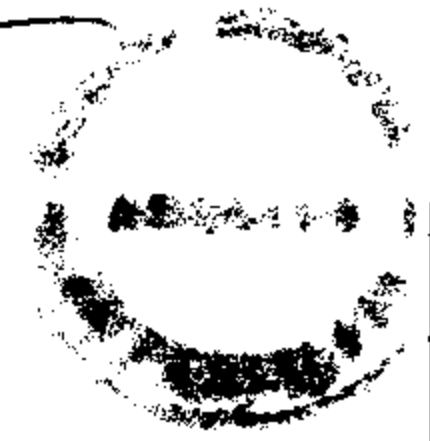

José Barros de Alencar
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de
Urbanismo
em 8/6/67
Dijuf

PROJETO DE LEI Nº 75/67



Ass. Mayor Vereador José Moura
Para relatar em 27-6-67

Denomina de DR. GEORGE CERQUEIRA
uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Disposições de Imprensa e Registro
em 27/6/67
PRESIDENTE

Art. 1º - É denominada de DR. GEORGE CERQUEIRA uma rua de nossa Capital, em homenagem ao Dr. George Cavalcante de Cerqueira.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de junho de 1967.

Aprovado em 1ª discussão
Em 27/6/67
VEREADOR HERVAL SAMPAIO
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª discussão
Em 27/6/67
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 27/6/67
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Impressão de impressos 27/6/67

PARECER Nº 8 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 75/67

O vereador Herval Sampaio apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de George / Cerqueira uma rua de Fortaleza".

Dr. George Cavalcante de Cerqueira, nasceu na cidade de Quixadá em 29 de setembro de 1891. Bacharel em Ciências e Letras e em Ciências Jurídicas e Sociais. Contador Provisionado pela Superintendência do Ensino Comercial. Regeu a cadeira de Direito / Fiscal na Faculdade de Ciências Econômicas neste Estado. Entre outros elevados cargos inerentes às suas funções fazendárias, ressaltam-se as seguintes: Inspetor Permanente da 2ª Circunscrição no Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Ceará; Guarda Livros / em comissão na Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Ceará; Inspetor Permanente de coletorias e mesas de renda do Ceará; Delegado Fiscal do Ceará; Delegado Fiscal em Pernambuco; Diretor do Serviço Pessoal no Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro.

Pôsto à disposição da Interventoria Federal do Ceará na / Administração Carneiro de Mendonça para servir como Secretário / da Fazenda, organizou a Contabilidade do Estado. Foi Interventor Federal Interino, de 17-07-34 a 11-8-34.

Pelo exposto, justifica-se perfeitamente a homenagem que / se pretende seja prestada a um dos mais ilustres filhos do Ceará, merecendo, em tais condições, aprovação desta Comissão o projeto de lei em tela. No entanto, como o digno homenageado, em vida, era mais conhecido como GEORGE CAVALCANTE, juntamos ao presente parecer, a Emenda fazendo essa correção.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1967

[Signature]

PRESIDENTE

Jose Monteiro

RELATOR

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 75/67.

Aprovada.

Denomina de DR. GEORGE CAVALCANTE uma Rua de Fortaleza.

Em 28-6-67.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominado de DR. GEORGE CAVALCANTE uma rua de nossa Capital, em homenagem ao Dr. George Cavalcante de Cerqueira.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Junho de 1967,

José Euzébio

PRESIDENTE

Armando Rosendo

RELATOR

Helvindo Saturo Santiago

Ademar Amador

Roberto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOFF/11



Of. Nº 1236/67.

Fortaleza, 30 de junho de 1967.

2694
Bulle
Monats
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que denomina de DR. GEORGE CAVALCANTE uma Rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
1º SECRETÁRIO

Exmº. Sr.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.

D. D. Prefeito Municipal de Fortaleza.

N E S T A.

SQJ

Of. nº 1344/67.

Fortaleza, 3 de agosto de 1967.

Senhor Prefeito:

Em referência ao ofício nº 821/67, de 12 de julho de 1967 dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excelência que, na conformidade da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, / artigo 74 § 2º, promulguei as leis nº 3408/67, que denomina de DR. GEORGE CAVALCANTE uma Rua de Fortaleza, nº 3409/67, que considera de utilidade pública a "UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IPANEMA "UMBI", enviando nesta oportunidade as cópias das mesmas para os devidos / fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e elevado apreço.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
F O R T A L E Z A.